GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº **057/2022**

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 057/1940.2022

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/12/2022

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **58 (cinquenta e oito)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. Os veículos abaixo apresentam **"COR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
03	PUE9801
07	PUE9555
53	NXX1031

1.7. Os veículos abaixo apresentam **"RECALL PENDENTE"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA

05	**PUE9526**
06	**PUE9551**
07	**PUE9555**
12	**OQM9608**
14	**OQM9551**
17	**OQM9770**
18	**OQM9741**
27	**OQM9761**
28	**OQM9768**
36	**ORC8785**
37	**ORC8804**
43	**OPQ9490**
57	**QMV1788**

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **12/12/2022**, às **13:00h,** com encerramento previsto para o dia **21/12/2022,** nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório**.**

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 08,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **17º BPM,** na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica - **UBERLÂNDIA/MG.** Contato(s): Falar com **Cabo Pedro** - **(34)3233-1961 - (34)3230-5436 - (34) 99647-3669.**

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **09 a 23,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **31º BPM**, na Av. Monsenhor Moreira, nº 555, Bairro São Sebastião - **CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.** Contato(s): Falar com **Sargento Rodrigo Silva e Sargento Ricardo Campos - (31)3062-0134 - (31)3062-0101 - (31)98262-3889 e (31)98399-8588.**

3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **24 a 33,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **38º BPM**, na Avenida Leite de Castro, nº 1277, Bairro Fábricas - **SÃO JOÃO DEL REI/MG.** Contato(s): Falar com **Sargento Francisco e Sargento Sidney - (32) 3322-1000.**

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 a 45,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **9º BPM,** na Praça Doutor João Guimarães Rosa, s/nº, Bairro Santa Cecília - **BARBACENA /MG.** Contato(s): Falar com **Tenente Clayton e Cabo Ciro - (32)3052-1077.**

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **46,** proveniente da da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **45º BPM,** na Rua Frei Anselmo, nº 435, Bairro Vila São Calixto - **PARACATU/MG.** Contato(s): Falar com **Tenente Marcos Barros e Cabo Duarte - (38)3679-5356 - (38) 3679-5350.**

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **47 a 50,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **7º BPM,** na Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº, Bairro Vila Militar - **BOM DESPACHO/MG.** Contato(s): Falar com **Cabo Ricardo - (37)3521-9723.**

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **51 a 52,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na **7ª CIA PM IND PE,** na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 601, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo - **DIVINÓPOLIS/MG.** Contato(s): Falar com **Tenente Anderson - (37)3301-0126.**

3.1.8. A visitação do itens discriminados nos lotes de números **53 a 55,** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na **14ª CIA PM IND PE,** na Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177, Bairro Canoeiro - **ARAÇUAÍ/MG.** Contato(s): Falar com **Tenente Breno - (33)3731-1028.**

3.1.9. A visitação do item discriminado no lote de número **56,** proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **24º BPM,** na Av. Celina Ferreira Otoni Nélio, nº 3655, Bairro Sion - **VARGINHA/MG.** Contato(s): Falar com **Sargento Cleber e o Funcionário Civil Sr. Lucas - (35)3068-2005 e (35)3068-2009.**

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **57,** proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Pátio do Auto Socorro Araxá Dia e Noite Ltda**, na Rua Santo Antônio, nº 139, Bairro Santo Antônio - **ARAXÁ/MG.** Contato(s): Falar com o **Investigador Valter - (34) 98854-6823.**

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **58,** proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG,** poderá ser feita nos dias **15 e 16/12/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Via Noroeste, nº 60, Bairro Ribeirão das Mortes - **POUSO ALEGRE/MG.** Contato(s): Falar com o **Subinspetor Bruno - (35)99953-1733.**

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.11., no período de **22/12/2022 a 06/01/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;

c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **09/01/2023 até o dia 19/01/2023,** caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **20/01/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **"ABANDONO"** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Virgínia Bracarense Lopes

Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes**, **Subsecretário(a)**, em 22/11/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §

1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56433520** e o código CRC **3B76A530**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO
1	HMH2993	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042908	KD04E29042908	RECUPERÁVEL	R$2.000,00	13:00
2	HMH9599	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012	2012	9C2RD1410CR000556	RD14E1C000556	RECUPERÁVEL	R$2.000,00	13:05
3	PUE9801	BMW/F700 GS	2017	2018	99Z0B2605JZG05982	802EA08879316	RECUPERÁVEL	R$5.000,00	13:10
4	NXX1064	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2012	2012	9BD17350EC4375738	310A50112224006	RECUPERÁVEL	R$3.800,00	13:15
5	PUE9526	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2015	2016	9C6KG0570G0004122	G3C4E-004421	RECUPERÁVEL	R$2.600,00	13:20
6	PUE9551	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2015	2016	9C6KG0570G0005512	G3C4E-005713	RECUPERÁVEL	R$2.600,00	13:25
7	PUE9555	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2015	2016	9C6KG0570G0002325	G3C4E-002323	RECUPERÁVEL	R$2.600,00	13:30
8	QMV4216	HONDA/XRE 300	2018	2018	9C2ND1120JR002302	ND11E2J002311	RECUPERÁVEL	R$2.000,00	13:35
9	OQM9512	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0496148	310A10114109992	RECUPERÁVEL	R$4.250,00	13:40
10	OPQ9081	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD11809	4M41UCBB1766	RECUPERÁVEL	R$16.234,00	13:45
11	HMH8056	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394929	146E1011*9242017*	RECUPERÁVEL	R$2.430,00	13:50
12	OQM9608	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0493272	310A10111573170	RECUPERÁVEL	R$4.250,00	13:55
13	OQM9217	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035530	370A00112459237	RECUPERÁVEL	R$6.272,00	14:00
14	OQM9551	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494906	310A10111586320	RECUPERÁVEL	R$4.250,00	14:05
15	OQM9009	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035460	370A00112459135	RECUPERÁVEL	R$6.272,00	14:10
16	OPQ8512	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028145	370A00112391845	RECUPERÁVEL	R$6.272,00	14:15
17	OQM9770	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494305	310A10111579134	RECUPERÁVEL	R$4.250,00	14:20
18	OQM9741	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494248	310A10111578565	RECUPERÁVEL	R$4.252,00	14:25
19	HDN6903	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729190	310A20110134536	RECUPERÁVEL	R$4.212,00	14:30
20	NXX1687	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372792	310A10111013529	RECUPERÁVEL	R$4.082,00	14:35
21	HMH9892	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2010	2011	93W245G34B2056755	F1AE0481T*7079727*	RECUPERÁVEL	R$7.672,00	14:40
22	ORC8756	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043152	370A00112515864	RECUPERÁVEL	R$3.920,00	14:45
23	OPQ8377	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059508	G379E-033048	RECUPERÁVEL	R$1.860,00	14:50
24	HMH9856	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331244	X70531978	RECUPERÁVEL	R$4.185,00	14:55
25	HNO4069	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729095	310A20110134015	RECUPERÁVEL	R$2.633,00	15:00
26	ORC8165	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043183	370A00112516868	RECUPERÁVEL	R$4.185,00	15:05
27	OQM9761	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0496138	310A10114109984	RECUPERÁVEL	R$2.658,00	15:10
28	OQM9768	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494037	310A10111582273	RECUPERÁVEL	R$2.658,00	15:15
29	HNO5442	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728237	310A20110130124	RECUPERÁVEL	R$2.633,00	15:20
30	HMH5482	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13PX9J225939	C34272913	RECUPERÁVEL	R$5.013,00	15:25
31	GMG6073	I/FORD RANGER XL 13F	2004	2005	8AFER13F35J394766	C20168685	RECUPERÁVEL	R$4.091,00	15:30
32	HMH6547	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P19J235002	D56275347	RECUPERÁVEL	R$5.013,00	15:35
33	HDN6812	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729759	310A20110133967	RECUPERÁVEL	R$2.633,00	15:40
34	HMH8165	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300638	X7*0538894*	RECUPERÁVEL	R$4.185,00	15:45
35	OQM8408	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035537	370A00112457257	RECUPERÁVEL	R$5.608,00	15:50
36	ORC8785	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0518139	310A10114132310	RECUPERÁVEL	R$4.477,00	15:55
37	ORC8804	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517403	310A10111733103	RECUPERÁVEL	R$4.477,00	16:00
38	OQM8056	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035668	370A00112465348	RECUPERÁVEL	R$5.608,00	16:05
39	OPE0123	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012825	ND11E1D012825	RECUPERÁVEL	R$1.911,00	16:10
40	HMH9635	HONDA/XRE 300	2012	2012	9C2ND0910CR019424	ND09E1C019424	RECUPERÁVEL	R$1.859,00	16:15
41	NXX1711	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372741	310A10111013256	RECUPERÁVEL	R$3.397,00	16:20
42	HMH5935	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J225600	C34272929	RECUPERÁVEL	R$8.061,00	16:25
43	OPQ9490	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475755	310A10114077036	RECUPERÁVEL	R$3.397,00	16:30
44	OPQ8212	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012905	ND11E1D012905	RECUPERÁVEL	R$1.911,00	16:35
45	HMH3769	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2007	2008	93W245G3382023085	1028461	RECUPERÁVEL	R$8.981,00	16:40
46	HMH4097	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	2008	2008	93W244K2382024752	814043S*1032228*	RECUPERÁVEL	R$10.288,00	16:45
47	NXX1497	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008500	370A00112268318	RECUPERÁVEL	R$4.814,00	16:50
48	NXX1614	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0373422	310A10111014590	RECUPERÁVEL	R$3.261,00	16:55
49	OQM9836	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043086	370A00112513246	RECUPERÁVEL	R$4.814,00	17:00
50	OQM9837	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043230	370A00112513273	RECUPERÁVEL	R$4.814,00	17:05
51	OQM8576	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035295	370A00112458334	RECUPERÁVEL	R$4.814,00	17:10
52	NXX1605	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372225	310A10111008983	RECUPERÁVEL	R$2.720,00	17:15
53	NXX1031	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369769	370A00112188439	RECUPERÁVEL	R$2.965,00	17:20
54	ORC8392	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044410	370A00112524838	RECUPERÁVEL	R$2.965,00	17:25
55	OXJ9946	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	93YHSR6R3FJ354802	F4RD408C008773	RECUPERÁVEL	R$5.201,00	17:30
56	HMH6852	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116HF09C437513	V20003793	RECUPERÁVEL	R$3.620,00	17:35
57	QMV1788	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB518528	10DGAB0013895	SUCATA	R$2.005,00	17:40
58	HMH9416	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2011	9C2KD0550BR200018	KD05E5B200018	RECUPERÁVEL	R$1.092,00	17:45

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa